



EDITAL Nº. 004/2016 – UNEMAT/COVEST

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E OCUPAÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEMAT PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) INGRESSO 2017/1

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por meio da Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de Novembro de 2012 e Portaria n. 2689/2016 – Reitoria, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação presencial oferecidos pela UNEMAT, para ingresso no semestre 2017/1, utilizará as notas do ENEM 2016, conforme Termo de Adesão assinado junto ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), gerenciado pelo Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para matrícula no período letivo acadêmico de 2017/1, a UNEMAT oferecerá **2340 (Duas mil trezentas e quarenta) vagas**, em 58 (cinquenta e oito) cursos, sendo que em consonância com a Resolução n. 071/2016 – CONEPE (Anexo II), o candidato poderá concorrer em uma das categorias descritas abaixo:

- a) **Ampla Concorrência:** 40% (quarenta por cento) do total das vagas;
- b) **Ação Afirmativa - Escola Pública:** 30% (trinta) do total das vagas são destinadas para candidatos que se enquadrarem como estudantes de Escola Pública, conforme subitem 3.2 deste Edital;
- c) **Ação Afirmativa - PIIER/Negros:** 25% (vinte e cinco por cento) do total das vagas são destinadas para candidatos que se enquadrarem no Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial (PIIER/Negros), conforme subitem 3.3 deste Edital;
- d) **Ação Afirmativa - PIIER/Indígenas:** 5% (cinco por cento) do total das vagas são destinadas para candidatos que se enquadrarem no Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial (PIIER/Indígenas), conforme subitem 3.4 deste Edital.

1.2 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2016.

1.3 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UNEMAT deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição no SiSU, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

1.3.1 O referido Termo de Adesão conterá as seguintes informações: cursos, turnos, Campus, número de vagas, pesos e notas mínimas estabelecidas pela UNEMAT para cada uma das provas do ENEM, ações afirmativas e os documentos necessários para a realização da matrícula.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA

CURSOS	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Agronomia	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Direito	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Engenharia Florestal	02	10	12	16	40	Integral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA

CURSOS	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Licenciatura em Letras	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Ciência da Computação	02	10	12	16	40	Noturno

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEPUTADO RENÉ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

CURSOS	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Ciência da Computação	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Direito	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial	02	10	12	16	40	Integral
Licenciatura em Matemática	02	10	12	16	40	Noturno

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES

CURSOS	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Agronomia	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Ciência da Computação	02	10	12	16	40	Matutino
Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Ciências Contábeis	02	10	12	16	40	Matutino
Bacharelado em Direito	02	10	12	16	40	Matutino
Licenciatura em Educação Física	02	10	12	16	40	Matutino
Bacharelado em Enfermagem	02	10	12	16	40	Integral
Licenciatura em Geografia	02	10	12	16	40	Noturno
Licenciatura em História	02	10	12	16	40	Noturno
Licenciatura em Letras	02	10	12	16	40	Noturno
Licenciatura em Matemática	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Medicina	01	08	09	12	30	Integral
Licenciatura em Pedagogia	02	10	12	16	40	Noturno

CAMPUS UNIVERSITÁRIO FRANCISCO FERREIRA MENDES - DIAMANTINO

CURSOS	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Administração	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Direito	02	10	12	16	40	Noturno
Licenciatura em Educação Física	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Enfermagem	02	10	12	16	40	Integral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA

CURSOS	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Administração	02	10	12	16	40	Noturno
Licenciatura em Pedagogia	02	10	12	16	40	Noturno

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

CURSOS	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Administração	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Agronomia	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Ciências Contábeis	02	10	12	16	40	Noturno

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA

CURSOS	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Agronomia	02	10	12	16	40	Integral
Licenciatura em Ciências Biológicas	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Engenharia Civil	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Turismo	02	10	12	16	40	Noturno

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

CURSOS	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Direito	02	10	12	16	40	Noturno
Licenciatura em Letras	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Zootecnia	02	10	12	16	40	Integral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

CURSOS	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Administração	02	13	15	20	50	Noturno
Bacharelado em Ciências Contábeis	02	13	15	20	50	Matutino
Bacharelado em Ciências Econômicas	02	13	15	20	50	Matutino
Bacharelado em Engenharia Civil	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Engenharia Elétrica	02	10	12	16	40	Integral
Licenciatura em Letras	02	10	12	16	40	Noturno
Licenciatura em Matemática	02	10	12	16	40	Noturno
Licenciatura em Pedagogia	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Sistemas de Informação	02	10	12	16	40	Noturno

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA

CURSOS	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Administração	02	10	12	16	40	Matutino
Bacharelado em Administração	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Agronomia	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Ciências Contábeis	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Enfermagem	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Engenharia Civil	02	10	12	16	40	Integral
Licenciatura em Letras	02	10	12	16	40	Noturno

2.1 - Do preenchimento das vagas

2.1.1 As vagas previstas no item 2 deste Edital serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer na categoria escolhida no ato da inscrição, conforme Resolução 071/2016 – CONEPE (Anexo II).

2.1.2 Não havendo candidatos classificados em uma das categorias previstas no subitem 1.1 deste Edital, as vagas serão remanejadas da seguinte forma:

- I. Da cota reservada para candidatos indígenas para a cota de candidatos de Escola Pública;
- II. Da cota de candidatos negros para a cota de candidatos de Escola Pública;
- III. Da cota de candidatos de Escola Pública para ampla concorrência.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

3.1 Compete exclusivamente ao candidato certificar se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas neste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

3.2 – DA AÇÃO AFIRMATIVA: ESCOLA PÚBLICA

3.2.1 Para concorrer a 30% das vagas reservadas a estudantes de Escolas Públicas, o candidato deverá optar por esta categoria no ato da inscrição no SiSU e posteriormente comprovar, no ato da matrícula, que cursou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, apresentando a documentação comprobatória exigida no subitem 8.7.3 deste Edital.

3.2.2 Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata o subitem 3.2.1 os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em Escolas Particulares, mesmo que com bolsa de estudo.

3.3 - DA AÇÃO AFIRMATIVA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL (PIIER/NEGROS)

3.3.1 Para concorrer a 25% das vagas reservadas ao PIIER/Negros, o candidato deverá optar por esta categoria no ato da inscrição no SiSU e posteriormente autodeclarar-se negro ou pardo, no ato da matrícula, apresentando a documentação comprobatória exigida no subitem 8.7.4 deste Edital.

3.4 - DA AÇÃO AFIRMATIVA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL (PIIER/INDÍGENAS)

3.4.1 Para concorrer a 5% das vagas reservadas ao PIIER/Indígenas, o candidato deverá optar por esta categoria no ato da inscrição no SiSU e posteriormente autodeclarar-se indígena pertencente ao grupo étnico racial no qual se insere, no ato da matrícula, apresentando a documentação comprobatória exigida no subitem 8.7.5 deste Edital.

4. DOS PESOS E NOTAS MÍNIMAS

4.1 Os pesos e as notas mínimas estabelecidas pela UNEMAT para cada uma das provas do ENEM, relativas a cada curso, constam no Anexo I deste Edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos no SiSU será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu), a ser publicado no Diário Oficial da União e que poderá ser acessado também no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

5.2 O cronograma de atividades contendo a data das convocações e das matrículas será divulgado por meio de Edital Complementar e publicado no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

6. DA LISTA DE ESPERA DISPONIBILIZADA PELO SiSU

6.1 As vagas eventualmente não ocupadas ao final da chamada regular referente ao Processo Seletivo SiSU 1º/2017 serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU.

6.2 Para constar da lista de espera de que trata o subitem 6.1, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse pela vaga, durante o período especificado no Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

6.3 Encerradas as matrículas da chamada do SiSU, os candidatos que constarem na lista de espera fornecida pelo SiSU serão classificados pela UNEMAT na ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual se inscreveram, observado o limite de vagas não preenchidas disponíveis por Campus, Curso, Turno e Ações Afirmativas.

6.4 A nota final do candidato poderá variar de acordo com a ponderação dos pesos estabelecidos no Anexo I deste edital, para cada uma das áreas de conhecimento.

6.5 O candidato convocado na sua primeira opção de vaga não participará das chamadas subsequentes referentes ao respectivo processo seletivo, independentemente de ter efetuado a matrícula na UNEMAT.

7. DAS VAGAS NÃO OCUPADAS ATÉ A TERCEIRA CHAMADA

7.1 Para a convocação da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) chamadas, a UNEMAT utilizará a Lista de Espera fornecida pelo SiSU, conforme descrito no subitem 6.3 deste Edital.

PARA OS CURSOS QUE POSSUEM CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.2 Após a realização das chamadas referidas no subitem 7.1, o candidato interessado em permanecer na Lista de Espera da UNEMAT deverá comparecer à **CHAMADA ESPECIAL – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL**, na data, local e horário estabelecidos em edital complementar, divulgado no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

7.3 O resultado da Chamada Especial será utilizado para as convocações subsequentes caso ocorram, até data limite de convocação estabelecida pelo calendário acadêmico.

7.4 O candidato que não comparecer à Chamada Especial **será retirado da lista de espera e perderá o direito à vaga.**

PARA OS CURSOS QUE NÃO POSSUEM CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.5 Para os cursos em que, ao final da 3ª (terceira) chamada não houver candidatos classificados a serem convocados para ocupação das vagas ou que não os tenha em quantidade suficiente para preenchê-las, será realizado um processo de seleção que utilizará as notas do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em qualquer das suas edições.

7.5.1 O processo de seleção intitulado **CHAMADA NOVAS INSCRIÇÕES ENEM - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL**, será realizado na data, local e horário estabelecidos em Edital Complementar.

7.5.2 O resultado da Chamada Novas Inscrições ENEM será utilizado para as convocações subsequentes caso ocorram, até data limite de convocação estabelecida pelo calendário acadêmico.

7.6 As normas e regras dos Editais Complementares de que trata o item 7 deste Edital serão publicados no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos.

8. DA MATRÍCULA E DOS DOCUMENTOS

8.1 As matrículas dos candidatos aprovados seguirão o cronograma definido pelo SiSU.

8.2 As matrículas deverão ser realizadas nas Supervisões de Apoio Acadêmico do Campus onde o curso é vinculado, no horário normal de expediente da respectiva Supervisão, conforme descrito no Anexo VI deste edital, pessoalmente ou mediante procuração particular acompanhada da documentação exigida.

8.3 No ato da matrícula, o candidato ou seu procurador deverá assinar declaração de que não se encontra matriculado em outro curso de graduação da UNEMAT e que não é aluno de graduação de outra Instituição Pública de Ensino Superior.

8.4 É dever do candidato no ato da matrícula e no período determinado, entregar e comprovar todos os documentos exigidos no item 8 e seus subitens deste Edital. Caso esta situação não se confirme, o candidato estará automaticamente eliminado, sendo convocado outro candidato para preencher a vaga obedecendo à ordem de classificação.

8.5 As convocações para matrícula do presente Edital serão realizadas até o período de vinte e cinco dias letivos, contados da data de início do semestre letivo 2017/1.

8.6 Para aplicação do disposto neste Edital, o conceito de Escola Pública se baseia na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – “instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público”, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

8.7. Dos Documentos Exigidos

8.7.1 O candidato aprovado deverá entregar os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- d) Documento de identidade (original e fotocópia);
- e) Título de eleitor (original e fotocópia) desde que obrigado por lei;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia) para o candidato do sexo masculino (exceto para os candidatos indígenas);
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- i) CPF – cadastro de pessoa física (original e fotocópia).

8.7.2 Nos termos da Normatização Acadêmica da UNEMAT e do Art. 44, II da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a comprovação de escolaridade do Ensino Médio é condição indispensável para formalização da matrícula. Portanto, será anulada a aprovação e desclassificado o candidato que não apresentá-la.

8.7.3 O candidato optante pela Ação Afirmativa - Escola Pública deverá entregar os documentos elencados no subitem 8.7.1 e como comprovação desta Ação Afirmativa deverá entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio, em que conste que todas as séries/fases/ciclos que compõem este nível de ensino foram cursadas integralmente em escola pública.

8.7.4 O candidato optante pela Ação Afirmativa – PIIER/Negros deverá entregar os documentos elencados no subitem 8.7.1 e:

- a) Autodeclaração do grupo racial a que pertence (Anexo IV);
- b) Declaração expedida pela escola que comprove ter cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou que os tenha cursado em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial; ou que comprovem residência no Estado de Mato Grosso, nos últimos três anos, por meio de um dos documentos abaixo:
 - 1) Comprovante de aluguel;
 - 2) Comprovante de financiamento;
 - 3) Declaração de residência cedida ou própria;
 - 4) Comprovante de conta de água, luz ou telefone.

8.7.5 O candidato optante pela Ação Afirmativa – PIIER/Indígenas deverá entregar os documentos elencados no subitem 8.7.1 e como comprovação de candidato indígena deverá entregar a Autodeclaração do grupo racial a que pertence e Declaração de Vínculo com a Comunidade Indígena (Anexo V).

8.8 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, a UNEMAT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

9. DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

9.1 O período Letivo 2017/1 terá início no dia **03/04/2017**. Para o Curso de Bacharelado em Medicina terá início em **23/06/2017**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de Editais Complementares, a observância dos procedimentos, prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a observância dos respectivos horários de atendimento na Instituição e apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2017.

10.3 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2017 implica o consentimento da utilização e divulgação de suas notas e informações prestadas ao Enem 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

10.4 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2017, implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UNEMAT.

10.5 Os candidatos aprovados nos cursos oferecidos neste Edital ficam cientes de que os sábados são considerados dias letivos, conforme calendário acadêmico.

10.6 Os candidatos devem atentar-se para a caracterização do período de funcionamento das aulas do curso escolhido, conforme Anexo III deste Edital, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.

10.7 A UNEMAT se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

11. DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso.

11.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.3 Fazem parte deste Edital os Anexos: I: Tabela de Pesos e Notas Mínimas; II: Resolução nº 071/2016 - CONEPE; III: Cursos oferecidos pela Unemat; IV: Autodeclaração (para candidatos Negros); V: Autodeclaração e Declaração de Vínculo com a Comunidade Indígena (para candidatos Indígenas); VI – Relação das SAAs.

Cáceres-MT, 02 de dezembro de 2016.

Prof. Dra. Ana Maria Di Renzo
Reitora da Unemat

ANEXO I

TABELA DE PESOS E NOTAS MÍNIMAS

CURSOS	PESO	NOTA MÍNIMA
Administração	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Agronomia	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2	0,01
Redação	3	0,01
Arquitetura e Urbanismo	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Ciências Biológicas	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2	0,01
Redação	3	0,01
Ciências Contábeis	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Ciências Econômicas	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Ciência da Computação	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Comunicação Social	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	4	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2	0,01
Redação	3	0,01

Direito	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	4	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2	0,01
Redação	3	0,01
Educação Física	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1	0,01
Redação	3	0,01
Enfermagem	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2	0,01
Redação	3	0,01
Engenharia de Alimentos	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Engenharia Civil	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Engenharia Elétrica	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Engenharia Florestal	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Engenharia de Produção Agroindustrial	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Geografia	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2	0,01
Redação	3	0,01
História	-	-

Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1	0,01
Redação	3	0,01
Letras	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	4	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1	0,01
Redação	3	0,01
Matemática	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Medicina	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2	0,01
Redação	3	0,01
Pedagogia	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	4	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3	0,01
Redação	3	0,01
Sistemas de Informação	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Turismo	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2	0,01
Redação	3	0,01
Zootecnia	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3	0,01
Redação	3	0,01

ANEXO II

RESOLUÇÃO N. 071/2016 - CONEPE

Altera e institui a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 567903/2016; Constituição da República Federativa do Brasil; Lei nº 12.288 de 20/07/2010, Lei nº 9.394 de 20/12/1996, Parecer nº 120/2016-PROEG, Parecer nº 046/2016-CONEPE/CSE e a decisão do Conselho tomada na 3ª Sessão Ordinária realizada nos dias 22 e 23 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e instituir a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT para o ingresso no Ensino Superior.

Art. 2º Destinar 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas para ingresso nos cursos de graduação da UNEMAT às Políticas de Ações Afirmativas, a partir do Concurso Vestibular 2017 e Sistema de Seleção Unificada – SISU por um período de 10(dez) anos.

Art. 3º Fica estabelecido os seguintes percentuais para ingresso nos cursos de Graduação na UNEMAT:

- I. 40% (quarenta por cento) para estudantes Ampla Concorrência;
- II. 30% (trinta por cento) para estudantes de Escolas Públicas;
- III. 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes Negros;
- IV. 5% (cinco por cento) para estudantes Indígenas.

CAPÍTULO I DO ACESSO

Seção I

Programa de Integração e Inclusão Étnico-racial-PIER (negros):

Art. 4º Serão considerados negros, para efeitos desta Resolução, os candidatos que se enquadrarem como pretos ou pardos, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

I. O candidato negro que desejar concorrer às vagas previstas no artigo 3º, inciso III, deverá no ato da inscrição:

- a. Optar pelo Programa de Integração e Inclusão Étnico-racial-PIER (negros);
- b. Autodeclarar-se pertencente ao grupo racial no qual se insere.

II. Estão aptos a pleitear as vagas previstas no artigo 3º, inciso III, os candidatos:

- a. que tenham feito seu Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas; ou
- b. que comprovem residência no Estado de Mato Grosso, nos últimos três anos; ou
- c. que tenham cursado o Ensino Médio em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial.

§1º No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no edital do processo seletivo.

§2º As vagas previstas para o PIER (negros) serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nesta categoria.

Seção II

Programa de Integração e Inclusão Escola Pública

Art. 5º Para concorrer às vagas destinadas à Escola Pública, o candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, que cursou, integralmente, o Ensino Médio em Escola Pública.

§1º O candidato que desejar concorrer às vagas específicas para Escola Pública deverá fazer essa opção no ato de inscrição.

§2º Não poderão concorrer às vagas na categoria de que trata este artigo os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares, mesmo com bolsa de estudo.

§3º As vagas previstas para candidatos oriundos de Escola Pública serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nesta categoria.

Seção III

Programa de Integração e Inclusão Étnico-racial-PIIER-Indígenas

Art. 6º Serão considerados indígenas os candidatos que se autodeclararem pertencentes a um grupo étnico reconhecido.

Art. 7º O candidato indígena que desejar concorrer às vagas previstas no artigo 3º, inciso IV, deverá no ato da inscrição:

- I. Optar pelo Programa de Integração e Inclusão Étnico-racial-PIIER (indígena);
- II. Autodeclarar-se pertencente ao grupo étnico racial no qual se insere.

Art. 8º No ato da matrícula, o candidato PIIER (indígena) deverá apresentar a documentação exigida no edital do processo seletivo e ainda Declaração da Comunidade de reconhecimento do candidato como pertencente a sua etnia/povo indígena.

Parágrafo Único As vagas previstas para o PIIER (indígena) serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optarem por concorrer nesta categoria.

Art. 9º As vagas existentes nos processos seletivos, serão distribuídas da seguinte forma:

- I. Para cursos com 30 (trinta) vagas:
 - a) 12 (doze) vagas para ampla concorrência;
 - b) 09 (nove) vagas para estudantes de escolas públicas;
 - c) 08 (oito) vagas para estudantes negros;
 - d) 01 (uma) vaga para estudantes indígenas.
- II. Para cursos com 40 (quarenta) vagas:
 - a) 16 (dezesesseis) vagas para ampla concorrência;
 - b) 12 (doze) vagas para estudantes de escolas públicas;
 - c) 10 (dez) vagas para estudantes negros;
 - d) 02 (duas) vagas para estudantes indígenas.
- III. Para cursos com 50 (cinquenta) vagas:
 - a) 20 (vinte) vagas para ampla concorrência;
 - b) 15 (quinze) vagas para estudantes de escolas públicas;
 - c) 13 (treze) vagas para estudantes negros;
 - d) 02 (duas) vagas para estudantes indígenas.

§1º Caso a UNEMAT abra o total de vagas superior ou inferior ao previsto nos incisos do presente artigo, deverá aplicar a regra prevista no art 3º.

§2º A distribuição de vagas previstas nos incisos I a III deverão ser aplicados aos ingressos dos candidatos participantes do vestibular realizado pela UNEMAT.

§3º A distribuição das vagas para os ingressantes participantes do Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC, deverá seguir o arredondamento aplicado pelo sistema específico fornecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Art. 10 Não havendo candidatos classificados em uma das categorias previstas no art. 3º, as vagas serão remanejadas, da seguinte forma:

- I. Da cota reservada para candidatos indígenas para a cota de candidatos de Escola Pública;
- II. Da cota de candidatos negros para a cota de candidatos de Escola Pública;
- III. Da cota de candidatos de Escola Pública para ampla concorrência.

CAPÍTULO II DA PERMANÊNCIA

Art. 11 A UNEMAT deverá manter programas de apoio acadêmico para todos os estudantes que demonstrarem dificuldades no acompanhamento das disciplinas, independente de sua opção quanto ao disposto no artigo 3º desta Resolução.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12 Será instituída pelo CONEPE uma Comissão para acompanhar e avaliar o cumprimento do disposto nesta resolução.

§1º A comissão será composta por 2 (dois) docentes, 1 (um) PTES e 1 (um) aluno, por período de 02 (dois) anos, prorrogados por igual tempo.

§2º Compete à comissão:

I. Elaborar uma proposta de acompanhamento dos acadêmicos beneficiados com as ações afirmativas.

II. Instaurar procedimento administrativo para apuração de fato decorrente do descumprimento desta resolução.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 A fim de concretizar os objetivos colimados por esta Resolução cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação adotar as seguintes ações:

I. Divulgar a Política de Ações Afirmativas em toda rede de ensino do Estado de Mato Grosso;

II. Promover parcerias com escolas de ensino Fundamental e Médio, através da Secretaria de Estado de Educação e Secretarias Municipais de Educação e do próprio Ministério de Educação, no sentido de aperfeiçoar a formação inicial e continuada de professores;

III. Estimular o surgimento de iniciativas que promovam junto à escola pública, os objetivos contidos nas Leis nº 10.639/03 e n.º 11.645/2008, que institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana Afro-brasileira e Indígena no ensino Fundamental e Médio.

Art. 14 Na hipótese do descumprimento de quaisquer dos dispositivos previstos nesta resolução, será instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 16 Revogam-se as Resoluções nº 200/2004-CONEPE, Resolução nº 017/2013-CONEPE e Resolução nº 086/2015 - CONEPE.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres/MT, 22 e 23 de novembro de 2016.

Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONEPE

ANEXO III

CURSOS OFERECIDOS

ADMINISTRAÇÃO

Possibilita a formação profissional na área de Administração (Bacharelado), com capacidade de compreender o meio social, político, econômico e cultural em que se encontra inserido, bem como a formação técnica e científica que o habilite a conhecer e intervir no campo da administração das organizações, através do desenvolvimento de um conjunto de habilidades e de conhecimentos específicos desta prática profissional, em consonância com as mudanças mundiais, nacionais e locais.

Habilitação: Bacharel em Administração.

Campi: Diamantino, Juara, Nova Mutum e Sinop.

Período: Noturno

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

ADMINISTRAÇÃO

A carreira de Administração apresenta uma peculiaridade em relação às demais profissões: assim como as relações econômicas, ela é dinâmica. Constantemente agrega novos campos de atuação ao seu escopo, o que dá maior flexibilidade ao currículo. Assim, todo profissional em Administração recebe uma formação básica e uma complementação específica, garantindo-lhe uma visão global e uma ênfase em um campo particular que no caso é sobre a administração voltada ao agronegócio com suas peculiaridades voltadas a área rural.

Essa característica permite ao Administrador ter mais de uma habilitação com curtos programas de educação continuada ou a especialização em uma única área.

Ela é também, para a realidade das empresas hoje, o aspecto básico de um bom profissional: a visão global aliada ao conhecimento médio de alguns campos (o generalista), embora sempre haja espaço para o profissional de conhecimento aprofundado em uma única área (o especialista).

Em complementação, essa característica em absoluta consonância com a realidade das relações econômicas, pressupõe que o perfil do Administrador de hoje seja o de um profissional não acabado, isto é, o do constante aperfeiçoamento e atualização.

Outros traços individuais, como criatividade, poder de convencimento e coesão, capacidade de resistência a pressões e até intuição são elencados por algumas correntes de pensamento como atributos de um perfil ideal.

Campus: Tangará da Serra

Período: Matutino e Noturno.

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

AGRONOMIA

O profissional agrônomo/engenheiro agrônomo estará apto a equacionar e solucionar problemas característicos da atividade rural e dos sistemas de produção agrícola, visando a sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Áreas de atuação do Engenheiro Agrônomo: planejamento, elaboração, execução, supervisão, análises e assessorias de projetos e práticas de produções agrícolas e animal, uso e manejo dos solos; realização de atividades envolvendo ensino, pesquisa e extensão nas áreas da agronomia; planejamento e desenvolvimento de atividades relacionadas aos recursos naturais renováveis, utilizando os conhecimentos das ciências sociais aplicados à Agronomia, visando a organização e o bem-estar das populações urbano-rurais.

Habilitação: Bacharel em Agronomia.

Campi: Cáceres, Nova Mutum, Nova Xavantina e Tangará da Serra.

Período: Integral.

Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

ARQUITETURA E URBANISMO

O curso forma o arquiteto e urbanista. Este profissional investiga, cria, projeta e executa obras arquitetônicas e urbanísticas respeitando e valorizando o meio inserido. Participa do planejamento do espaço e atua na restauração e preservação do patrimônio histórico e arquitetônico.

Exerce a sua profissão em empresas públicas (prefeitura, autarquias, órgão federais e estaduais) e empresas privadas (construtoras, escritórios, consultorias), podendo ainda qualificar-se como profissional autônomo (escritório de prestação de serviços). Além destas funções, poderá atuar ainda na concepção, criação, projeto do objeto e programação visual, atividades docentes e de pesquisa, cenografia, fotografia, paisagismo, decoração e consultoria.

As qualidades pessoais necessárias para o desempenho dessa profissão convergem para a ética profissional, capacitação técnica, humana e artística diante e em resposta a diversas realidades sócio-econômico-culturais da sociedade em que atua. E, acima de tudo, haverá de comprometer-se com a permanente melhoria do nível de qualidade de vida.

Habilitação: Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.

Campus: Barra do Bugres.

Período: Integral.

Duração: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O curso de Ciências Biológicas objetiva instrumentalizar habilidades relacionadas a valores teórico-práticos, através da formação didático-pedagógico e científica, em atividades teóricas, práticas e de campo. Oportuniza, aos acadêmicos a participação em diversos projetos com ou sem bolsa de IC, tornando-os capaz de praticar ciência ainda na graduação, ter compromisso e postura ética envolvendo as questões educacionais e sócio-ambientais, tornando-os sujeitos participativos e agentes transformadores da realidade, baseando suas condutas nos referenciais legais da Profissão de Biólogo.

Habilitação: Licenciado em Ciências Biológicas.

Campi: Nova Xavantina.

Período: Noturno com atividades acadêmicas aos sábados.

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O curso está ligado ao Programa de Ciências Agro-ambientais, com enfoque agroecológico, e filosofia voltada à proteção ambiental e promoção do desenvolvimento rural baseado no paradigma de sustentabilidade sócio-econômico-ambiental. Possui metodologia de ensino diferenciada baseada na práxis da inter-relação entre os conhecimentos das diferentes disciplinas.

O curso de Ciências Biológicas objetiva instrumentalizar habilidades relacionadas a valores teórico-práticos, através da formação didático-pedagógico-científica, em atividades teóricas, práticas e de campo. Oportuniza, aos acadêmicos, compromisso e postura ética envolvendo as questões educacionais e sócio-ambientais, tornando-os sujeitos participativos e agentes transformadores da realidade, baseando suas condutas nos referenciais legais da Profissão de Biólogo.

Campo de atuação: atividades de docência no ensino fundamental, médio e superior. Pesquisa científica nas diversas áreas das Ciências Biológicas e/ou a ela ligadas. Consultoria a instituições privadas ou públicas. Realização de perícias. Emissão e assinatura de laudos técnicos e pareceres.

Habilitação: Bacharel e Licenciado em Ciências Biológicas.

Campus: Alta Floresta. Período noturno, com aulas de campo realizadas nos finais de semana e estágios de bacharelado no período diurno.

Campus: Cáceres. Aulas teóricas – período noturno. Estágio e outras atividades – período vespertino.

Campus: Tangará da Serra. Período Integral.

Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O curso de Ciências Contábeis busca preparar os acadêmicos para uma atividade profissional, que tem por finalidades: o registro dos fatos contábeis, os atos de planejamento e controle do patrimônio das organizações, e a pesquisa para o desenvolvimento da Ciência Contábil, bem como atuação na docência do Magistério Superior. Dessa forma, o curso tem como objetivo viabilizar a formação de profissionais Bacharéis em Contabilidade com conhecimentos multidisciplinares, capacitados e qualificados ao exercício profissional, dotados de senso analítico e crítico, em consonância com os valores éticos, com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos em Contabilidade Geral, Gerencial, Pública e Social. Vale ressaltar que o curso aponta para formação de profissionais dotados de um cabedal de conhecimentos que os capacitem para uma efetiva atuação num ambiente econômico globalizado, tornando-se profissionais facilitadores dos negócios empresariais, cujas principais competências sejam:

1. Executar com eficiência e eficácia a questão relacionada ao patrimônio aziendal das organizações públicas e particulares;
2. Elaborar informações qualitativas e quantitativas relacionadas aos aspectos contábeis, financeiros das organizações, bem como de sua análise;
3. Planejar, executar e controlar o orçamento das organizações públicas e privadas;

4. Realizar auditoria interna e independente, perícia contábil, assessoria e consultoria nas organizações públicas e privadas;
5. Atitude investigativa que favoreça o processo contínuo de construção do conhecimento;
6. Visão crítica de seu potencial de desempenho, para ajustar-se com competência, às novas demandas geradas pelo progresso científico e tecnológico, e às exigências conjunturais em permanente mutação e evolução;
7. Formação ético-profissional.

Habilitação: Bacharel em Ciências Contábeis.

Campi: Cáceres e Sinop, no período matutino.

Campi: Nova Mutum e Tangará da Serra no período noturno.

Duração do Curso: mínimo de 08 (oito) e máximo de 12 (doze) semestres.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Formação de Bacharéis comprometidos com as transformações sociais, que, a partir do domínio das Ciências Econômicas, sejam capazes de interferir no processo de desenvolvimento sócio-econômico através da utilização racional dos recursos disponíveis e do zelo por uma distribuição mais justa de renda.

MISSÃO: Formar profissionais atuantes, competentes e eficientes no desempenho de suas atividades, comprometidos com as transformações sociais a partir da interferência no processo de desenvolvimento sócio-econômico regional, de forma a melhorar a qualidade de vida da coletividade.

Habilitação: Bacharel em Ciências Econômicas.

Campus: Sinop.

Período: Matutino.

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo, 12 (doze) semestres.

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

O curso de Ciência da Computação visa a preparar o profissional com formação conceitual e teórica sólida em diferentes áreas da computação e em áreas afins. Essa formação deve estar aliada à formação prática, através do desenvolvimento de projetos e da utilização de diferentes tipos de ferramentas computacionais.

Desta forma, o objetivo do curso de Bacharelado em Ciência da Computação é formar o profissional que pense por si próprio que possa adaptar-se a diferentes situações e que consiga superar os problemas da área de computação com competência, criatividade, senso crítico e ética.

O currículo visa trabalhar conhecimento e base necessária para se engajar e orientar-se com facilidade nas diferentes áreas de aplicação em que irá trabalhar. Isto é, garantir o conhecimento, prática e maturidade para atuarem nos diferentes domínios da computação e em áreas diversas, através de metodologias e técnicas destinadas a modelar, analisar e resolver problemas da área de computação.

Campo de atuação: O egresso do curso deve estar preparado para seguir os diferentes caminhos disponíveis para profissionais da área de computação, dentre os quais se destacam:

- atuação em carreira acadêmica;
- atuação em empresas da área de informática;
- pesquisa;
- e atuação como empreendedores na área.

Habilitação: Bacharel em Ciência da Computação.

Campus: Alto Araguaia e Barra do Bugres - Período: Noturno.

Campus: Cáceres – Período Matutino.

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

DIREITO

O curso de Direito oferece formação humanística, e profissionalmente, habilita o bacharel para exercer atividades ligadas às mais diversas áreas do conhecimento jurídico.

O conceito de Operador Jurídico não se exaure somente no exercício da advocacia, muito menos daquela comum, normalmente exercida individualmente por advogado, a favor de uma parte singular e contra outra pessoa, maioria das vezes, particular. As atividades que hoje são privativas dos operadores jurídicos envolvem, em nível de Estado, seus três poderes. Aí estão magistrados, legisladores, procuradores, promotores, defensores dentre outras. Em nível privado fortifica-se atuação de profissionais na esfera extrajudicial, através de assessoria e consultorias jurídicas. Em razão disso, o curso jurídico é voltado para a formação sócio-política, técnico-jurídica e prática de seus discentes, na formulação do seu perfil profissiográfico.

Campus: Cáceres.

Aulas teóricas – período matutino. Estágio e outras atividades – período vespertino.

Campi: Alta Floresta, Barra do Bugres, Diamantino e Pontes e Lacerda.

Aulas teóricas – período noturno. Estágios no período diurno.

Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

EDUCAÇÃO FÍSICA

O curso de Educação Física tem como principal objetivo, graduar profissionais com sólida formação cultural, pedagógica e técnico-científica, preparados/as para intervir pedagogicamente no campo das manifestações da cultura corporal, no âmbito escolar e nos demais campos de intervenção da educação física: a saúde, o treinamento esportivo e o lazer, tendo como pressuposto o reconhecimento das dimensões política, social e ética do seu fazer pedagógico. A partir do conhecimento específico da área, das suas particularidades, metodologias de ensino, o/a licenciado/a deve conhecer as inter-relações que se estabelecem entre as opções de concepções pedagógicas da Educação Física que permeiam esses elementos didáticos e suas consequências no processo de formação humana, na educação, na sociedade, no conhecimento, no trabalho e no lazer.

Habilitação: Licenciado em Educação Física.

Campi: Cáceres - Período Matutino. *Campi:* Diamantino - Período Noturno.

Duração do Curso: Mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

ENFERMAGEM

O curso de Enfermagem tem por objetivo a formação acadêmica e profissional desenvolvendo competência teórico-técnico-científico-ético-político-social-educativa numa visão holística. Dessa forma o enfermeiro intervirá e contribuirá para a melhoria da qualidade do atendimento em saúde, enfatizando a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, terá como eixo norteador, os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as políticas regionais e nacionais. Irá capacitá-lo ainda, para ser crítico, reflexivo, transformador da realidade. Trabalhando em equipe multidisciplinar primando pelo direito à cidadania e a sua constante capacitação.

Habilitação: Bacharel em Enfermagem.

Campi: Cáceres, Diamantino e Tangará da Serra.

Período: Integral.

Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

ENGENHARIA DE ALIMENTOS

O curso está ligado a Faculdade de Ciências Exatas, é uma área de conhecimento específica capaz de englobar todos os elementos relacionados com a industrialização de alimentos, e que pode através do profissional com esta formação, potencializar o desenvolvimento deste ramo em todos os níveis; seja na formação de profissionais, no subsídio à elaboração de políticas, nos projetos de pesquisa, na atuação dentro das empresas do setor, como na colaboração à preservação da saúde pública.

A Engenharia de Alimentos é um curso de caráter multidisciplinar. Abrange diversas áreas do conhecimento humano, mas especialmente duas: Ciências Exatas e Ciências Biológicas. Esse caráter multidisciplinar da profissão é consequência do tipo de informações necessárias para o domínio da tecnologia de processamento dos alimentos.

O Engenheiro de Alimentos atua dentro dos seguintes segmentos: Indústria de Produtos Alimentícios; Indústria de Insumos para Processos e Produtos (matérias-primas, equipamentos, embalagens, aditivos); Empresas de Serviços; Órgãos e Instituições Públicas.

Habilitação: Bacharel em Engenharia de Alimentos.

Campus: Barra do Bugres.

Período: Integral.

Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

ENGENHARIA CIVIL

O curso de Engenharia Civil tem por objetivo formar o profissional comprometido com as questões sociais, habilitá-lo para planejar, projetar, construir, trabalhar em equipe, supervisionar e controlar nas áreas de habitação saneamento, transporte e urbanização em consonância com o contexto atual da ciência e tecnologia.

A área de atuação: atividades referentes a edificações, estradas, sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; barragens; drenagens; pontes; seus serviços afins e correlatos:

As competências e habilidades a serem desenvolvidas pelo (a) futuro(a) engenheiro(a) civil até o final do curso serão: a) aplicar conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia; b) projetar, experimentar e interpretar resultados; c) planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia; d) identificar, formular e resolver problemas de engenharia; e) desenvolver e/ou utilizar novas

ferramentas e técnicas; f) comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica; g) atuar em equipes multidisciplinares; h) compreender e desenvolver as atividades e responsabilidades profissionais baseados nos princípios da ética; i) avaliar criticamente o impacto das atividades da engenharia frente aos múltiplos aspectos da sociedade; j) avaliar a viabilidade econômica dos projetos de engenharia e l) assumir a postura de constante busca de atualização profissional.

Habilitação: Bacharel em Engenharia Civil.

Campi: Nova Xavantina, Sinop, Tangará da Serra.

Período: Integral

Duração do Curso: no mínimo de 10 (dez) semestres e máximo de 15 (quinze) semestres.

ENGENHARIA ELÉTRICA

Preparar um profissional capaz de planejar, projetar, executar, dirigir, supervisionar e avaliar atividades que envolvem direta ou indiretamente o processamento da energia elétrica e/ou da informação, através de forte embasamento científico e tecnológico, visão crítica das questões ambientais, políticas, econômica, éticas e sociais do país, além de atitude empreendedora para ajudar a avaliar situações de risco e oportunidades de mercado e uma cultura de aprendizagem contínua.

Habilitação: Bacharel em Engenharia Elétrica

Campus: Sinop

Período: Integral

Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

ENGENHARIA FLORESTAL

O bacharel em Engenharia Florestal estará apto ao cumprimento de funções gerais de propriedades rurais, com especial ênfase à proposta de solução de questões referentes à exploração de recursos vegetais, sejam de florestas nativas, ou de exploração eco-agro-florestais.

Áreas de Atuação profissional do Engenheiro Florestal:

- Silvicultura: suprimento de madeira e de outros produtos da floresta para os setores da construção civil e de indústrias madeireiras, de papel e celulose, siderúrgicas e químicas.
- Ecologia aplicada: refere-se ao uso racional dos recursos naturais renováveis, incluindo manejo de áreas silvestres, conservação e estudo de ecossistemas, manutenção de florestas de produção, administração de Parques Nacionais e Reservas, manejo de fauna silvestre, manejo de bacias hidrográficas e extensão florestal à comunidade.
- Ciência e Tecnologia da Madeira: aprimoramento da utilização racional dos produtos provenientes das florestas naturais e implantadas.

Habilitação: Bacharel em Engenharia Florestal.

Campus: Alta Floresta.

Período: Integral.

Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL

Formar e capacitar o profissional com o perfil de compreender todos os estágios do agribusiness, enfatizando a vocação agroindustrial de nosso Estado; intervir desde o fornecimento de insumos necessários à produção agrícola até a evolução do consumo final, enfatizando o planejamento agroindustrial desde sua industrialização, comercialização e distribuição. Habilitar o profissional com formação básica em engenharia, e formação específica de engenharia de produção com ênfase profissional a área agroindustrial.

O profissional estará apto a trabalhar nos campos tecnológicos, poderá também qualificar-se na criação, elaboração e execução de projetos agroindustriais; consultorias e pesquisa de novos produtos em fábricas ou empresas de máquinas e implementos agrícolas.

Campo de Atuação: O Engenheiro de Produção Agroindustrial estará capacitado para atuar como autônomo, em empresas públicas, órgãos de caráter público ou privado na área de planejamento agroindustrial, ensino e pesquisa técnica ou superior, processamento e técnicas de armazenamento de produtos agrícolas.

Estará capacitado para desenvolver técnicas de inovações de redes de produção, podendo também trabalhar em cooperativas e instituições financeiras e de consultorias de administração e planejamento da produção agropecuária.

Habilitação: Bacharel em Engenharia de Produção Agroindustrial.

Campus: Barra do Bugres.

Período: Integral.

Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo, 15 (quinze) semestres.

GEOGRAFIA

O curso de Geografia tem por objetivo habilitar professores para desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão junto às escolas de Ensino Fundamental e Médio, formando profissionais dotados de conhecimento técnico-científico sobre a ciência geográfica, capazes de pensar e implementar projetos político-pedagógicos comprometidos com a (re)construção do conhecimento e consolidação de ordem política, econômica, social e cultural, quanto em outras dimensões do trabalho educacional, onde a formação profissional exige investigação e reflexão acerca de aspectos políticos e culturais da ação educativa.

Habilitação: Licenciado em Geografia.

Campi: Cáceres

Período: Noturno, com aulas de campo realizadas preferencialmente nos finais de semana.

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

HISTÓRIA

Formar um profissional de História que compreenda a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando no seu cotidiano atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito. Considera-se como meta da sua formação científica e cultural que, ao longo do curso de História, o acadêmico em formação compreenda as principais

questões pertinentes ao processo de formação e atuação docente, visando o desenvolvimento de uma ação pedagógica voltada ao atendimento das necessidades de ensino e aprendizagem de História e das questões sociais, culturais e históricas postas pela sociedade atual. Ao mesmo tempo, é fundamental que o acadêmico aprenda a conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio histórico e sociocultural local, regional e nacional, bem como aspectos históricos e socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer forma de discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais.

Habilitação: Licenciado em História.

Campus: Cáceres.

Período: Noturno.

Duração do Curso: no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

LETRAS

O curso de Letras tem por objetivo formar profissionais com competência técnica pedagógica e linguística, interculturalmente preparados, para atuarem no ensino de língua materna, línguas estrangeiras e suas literaturas, capazes de refletir criticamente, com criatividade e inovação, sobre questões relacionadas aos estudos da linguagem. Com isso, o curso habilita para o domínio do uso da língua ou línguas que sejam objetos de seus estudos, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, permitindo que o profissional possa ainda atuar em áreas como secretariado, tradução, interpretação, crítica literária, revisão de texto, roteiro, assessoria cultural, entre outras possibilidades.

Campus: Alto Araguaia. Habilitações: 1. Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

2. Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola. Período: Noturno.

Campus: Cáceres: Habilitação Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa. Período: Noturno.

Campus: Pontes e Lacerda. Habilitação: Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa. Período: Noturno.

Campus: Sinop. Habilitação: Língua Portuguesa, Literaturas e Língua Inglesa. Período: Noturno.

Campus: Tangará da Serra. Habilitações: 1. Línguas Portuguesa e respectivas Literaturas e Língua Inglesa.

2. Línguas Portuguesa e respectivas Literaturas e Língua Espanhola. Período: Noturno.

Duração do Curso: no mínimo 8 (oito) e máximo 12 (doze) semestres.

MATEMÁTICA

O curso de Matemática tem por objetivo formar o profissional nos aspectos pedagógico, cultural, étnico, social e psicológico no contexto educacional, despertando-o para a necessidade de uma formação que não termine na graduação, mas que vislumbre a sua continuação em outros níveis, possibilitando o desenvolvimento de habilidades para integrar a Matemática a várias áreas do conhecimento para elaborar modelos, resolver problemas e interpretar dados.

Habilitação: Licenciado em Matemática.

Campi: Barra do Bugres, Cáceres e Sinop.

Período: Noturno.

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

MEDICINA

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os Cursos de Graduação em Medicina (2001) definem o seguinte perfil do Formando-Egresso/Profissional:

Em consonância com as DCN, o curso de Medicina da UNEMAT se propõe a formar um profissional competente, que contribua para a melhoria da saúde da população e do SUS, apto a desenvolver ações de promoção da saúde e assistência médica de qualidade, nas dimensões preventiva, curativa e de reabilitação, orientadas por princípios éticos e humanistas e pela noção de cuidado nas práticas de saúde que se apóiam na re-construção de intersubjetividades e na tecnologia. Além da competência técnica para o cuidado, com conhecimentos fundamentais nas áreas da Saúde Coletiva, Saúde do Adulto, do Idoso, da Mulher e da Criança, esse profissional deverá desenvolver habilidades de comunicação, liderança e trabalho em equipe, capacidade crítica, raciocínio científico, compromisso com a vida e com a construção do sistema de saúde, no território onde se insere o curso.

Habilitação: Bacharel em Medicina

Campus: Cáceres

Período: Integral

Duração do Curso: no mínimo 12 (doze) semestres e no máximo 18 (dezoito) semestres.

PEDAGOGIA

As Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstas conhecimentos pedagógicos.

Habilitação: Licenciado em Pedagogia.

Campi: Cáceres, Juara e Sinop.

Período: Noturno, com algumas atividades diurnas.

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A área de Sistemas de Informação é um elemento estratégico das organizações na sociedade atual. As soluções tecnológicas, quando adequadamente utilizadas, permitem o aprimoramento de todo o processo produtivo, gerencial e executivo de uma organização. O egresso do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, tem em sua formação conhecimento teórico e prático de técnicas e ferramentas computacionais necessários para desenvolver, selecionar, aplicar e gerir soluções de Tecnologia da Informação dentro das empresas. O aluno do curso de Sistemas de Informação terá sólida formação em Computação, Matemática, Teoria dos Sistemas, Engenharia de Software, Administração de Empresas, Contabilidade e Ciência da Informação, entendendo os fundamentos da ciência e do conhecimento e provendo uma dimensão política para gerenciamento de equipes além da tecnologia. O Bacharel em Sistemas de Informação poderá atuar em análise e projeto de sistemas de informação, sistemas distribuídos baseados na Internet, automação de escritórios, planejamento e operacionalização de sistemas integrados de informação e no desenvolvimento e análise de sistemas.

Habilitação: Bacharel em Sistemas de Informação

Campus: Sinop. Período: Noturno

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

TURISMO

O curso de Turismo tem por objetivo, além da formação profissional de terceiro grau, a efetivação de estudos em sua área de atuação, apoio aos órgãos públicos de turismo principalmente os municipais, através de mão-de-obra docente e discente; visa a conscientizar sobre a importância econômica e social da atividade ordenada de todos os tipos de turismo, bem como a valorização dos recursos e valores locais, ampliando a geração de empregos.

Campo de Atuação: formação nas áreas de Agenciamento, Eventos, Hotelaria, Lazer, Transportes, Alimentos e Bebidas, Planejamento Turístico Público e Privado, Promoção e Divulgação Artística, Recreação e Animação Turística Pública e Privada, Turismo Rural e Ecoturismo.

Habilitação: Bacharel em Turismo.

Campus: Nova Xavantina.

Período: Noturno.

Duração do curso: no mínimo 07 (sete) e no máximo 10 (dez) semestres.

ZOOTECNIA

O Zootecnista é um profissional de nível superior que trabalha tanto com animais domésticos de interesse econômico e seus produtos derivados, e com animais silvestres com potencial para criação em cativeiro, tendo como objetivo o aumento da produtividade animal que atenda aos interesses sociais e também aos preceitos de sustentabilidade.

Áreas de atuação do Zootecnista: planejamento, elaboração, execução, supervisão, análises e assessorias de projetos de produção de animais explorados economicamente, bem como nas áreas de melhoramento, nutrição, reprodução, instalações e manejo; preservação de animais silvestres; realização de análises, ensaios e pesquisas nas áreas da zootecnia; exposições oficiais de animais; conservação e transformação de derivados de origem animal.

Habilitação: Bacharel em Zootecnia.

Campus: de Pontes e Lacerda.

Período: Integral.

Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

ANEXO IV

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) 2017/1

**AUTODECLARAÇÃO
(para candidatos Negros)**

Nome do Candidato:	
Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):	
Telefone fixo: () _____	Celular: () _____

Declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me matricular no semestre 2017/1 na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada ao sistema de cotas para candidatos negros ou pardos. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da Unemat, bem como, da Resolução n. 071/2016 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

Local e Data: _____/_____/_____/2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) 2017/1

AUTODECLARAÇÃO
(para candidatos Indígenas)

Nome do Candidato:	
Etnia Indígena:	Terra Indígena/Aldeia:
Documento de Identidade: (número / órgão expedidor / UF):	
Telefone fixo: () _____	Celular: () _____
Resido em: () Terra Indígena () Área Urbana	
Endereço/Local:	
Município:	Estado:

Declaro ser índio (a) e que pertenço a Etnia supracitada e que desejo me matricular no semestre 2017/1 na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada ao sistema de cotas para candidatos indígenas. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da Unemat, bem como, da Resolução n. 071/2016 – CONEPE e declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para Indígenas.

_____ Local e Data: _____/_____/_____/2017.
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

A Comunidade da Aldeia _____ declara para os devidos fins, e a melhor fora do direito, que _____ é reconhecido pela comunidade desta Aldeia como pertencente a nossa Etnia/Povo, para o fim de concorrer às vagas oferecidas pela Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

Nome Legível do Representante da Comunidade Indígena	Assinatura do Representante da Comunidade Indígena	Documento de identidade do Representante da Comunidade Indígena

Obs: É obrigatório coletar no quadro acima, a assinatura devidamente identificada de 4 (quatro) representantes diferentes da comunidade indígena.

Local e Data: _____/_____/_____/2017.

ANEXO VI**SUPERVISÃO DE APOIO ACADÊMICO - SAA****HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA:****- 07:30 às 11:00****- 13:30 às 17:00**

CIDADE	SUPERVISOR	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
ALTA FLORESTA	Clades Zimmermann	Perimetral Rogério Silva, 4930. Residencial Jardim Flamboyant. CEP: 78.580-000	(66) 3521-1464 (66) 3521-6904	saa.afl@unemat.br
ALTO ARAGUAIA	Marlon Borges dos Santos	Rua Santa Rita, 148, Centro. CEP: 78780-000	(66) 3481-1857 (66) 3481-2067	saa.aia@unemat.br
BARRA DO BUGRES	Emerson de Souza Mendonça	Rua A, s/n. Cohab São Raimundo. CEP: 78.390-000	(65) 3361-1413	saabbg@unemat.br
CÁCERES	Joniel Santana da Silva	Avenida São João, s/n. Cavalhada. CEP: 78.200-000	(65) 3221-0520	saa.cac@unemat.br
DIAMANTINO	Emili Magda Grigolo de Oliveira	Rua Rui Barbosa, n. 535. Bela Vista. CEP: 78.400-000.	(65) 3336-1001	saa.diamantino@unemat.br
JUARA	Elizeu Won Ancken da Silva	Rodovia Juara/Brasnorte, KM 02, s/n. Zona Rural. CEP: 78.575-000	(66) 3556-2940 (66) 3556-3821	saa.juara@unemat.br
NOVA MUTUM	Ronnie Jefferson Fazollo	Av. das Arapongas, 1384N, Centro. CEP: 78.450-000	(65) 3371-2105 (65) 3371-2106	saa.mutum@unemat.br
NOVA XAVANTINA	Queila Cristina Alves Ribeiro	Av. Dr. Renato Figueiro Varella. Caixa Postal: 08. Olaria. CEP: 78.690-000	(66) 3438-1224 (66) 3438-2240	saanxa@unemat.br
PONTES E LACERDA	Eliana Maria Quintino	BR 174, KM 209, 856. Zona Rural. CEP: 78.250-000	(65) 3266-8114	saa.placerda@unemat.br
SINOP	Reginaldo Lopes Alencar	Avenida dos Ingás, n. 3001. Jardim Imperial. CEP: 78.555-000	(66) 3511-2103 (66) 3511-2104	saa.sinop@unemat.br
TANGARÁ DA SERRA	Steffano Scarabottolo	Rodovia MT 358, KM 07, s/n. Jardim Aeroporto. CEP: 78.300-000	(65) 3311-4915 (65) 3311-4903	saa.tga@unemat.br